



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/07/2018
AS ...14:14...
Horas
Assinatura

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA **OTJ N° 135/2018**

EMENDA: 44/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 05/2018

PROCESSO: 91/2018

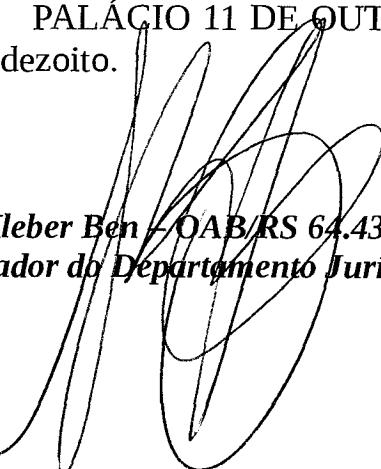
AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI (PDT)

A Presente Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 05/2018, que **"ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N° 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017-REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES"**, tem o objetivo de acrescentar o Art. 15-A ao Projeto de Resolução nº 05/2018, revogando o inciso VI e alterando o inciso IV do Art. 87.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual acresce dispositivos a proposição, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico